

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATIVIDADE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO

A Coordenação do Curso de Direito, no uso de suas atribuições, publica edital de abertura de SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA GRUPO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Seleção será realizada sob a responsabilidade desta Coordenação, obedecidas as normas do edital, e terá validade de **Agosto de 2022** a **dezembro de 2022**, a contar da data da homologação do resultado.

Art. 2º. A inscrição é gratuita e a atividade não será remunerada.

Art. 3º. A iniciação científica ora proposta será desenvolvido em parceria e colaboração conjunta com o JUSBRASIL, no âmbito de um acordo pactuado com o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Parágrafo único: Propõe-se um **estudo de Jurimetria** baseado na coleta, catalogação, estruturação e análise de ***decisões judiciais dos tribunais brasileiros envolvendo Injúria Racial em Redes Sociais***.

Art. 4º. O aluno desenvolverá as atividades de iniciação científica sob a orientação dos Professores Daniel Nicory, Diogo Guanabara e Vinicius Assumpção.

Art. 5º. O presente projeto de iniciação científica será desenvolvido em 05 (cinco) etapas:

I – Capacitação envolvendo a realização de Pesquisa Empírica e Jurimetria;

II – Recebimento da base de dados encaminhada pelo Jusbrasil envolvendo o objeto da pesquisa, de acordo com as *Keywords* definidas;

III – Análise dos acórdãos, catalogação, estruturação e organização das informações;

IV – Discussão e análise dos resultados; e

V – Confeção de Relatório Final da Pesquisa.

Parágrafo primeiro – A princípio, serão realizados encontros quinzenais, com até 02 (duas) horas de duração, em dias e horários a serem posteriormente definidos.

Parágrafo único – Carga horária para integralização de **atividade extracurricular**, será de **72 (setenta e duas) horas**.

Art. 6º. Dentre outras formas de comunicação, os resultados pretendidos com o presente projeto poderão envolver:

- I – Criação de Painel e/ou Observatório de Jurimetria sobre Justiça Racial nos tribunais brasileiros;
- II – Mostra de Projetos na qual os alunos apresentarão para a comunidade jurídica da faculdade o projeto desenvolvido, os resultados preliminares do estudo;
- II – Publicação em revista eletrônica de iniciação científica, contendo os artigos jurídicos redigidos pelos participantes.
- III - Seminário organizado pelos participantes para apresentação dos artigos jurídicos para a comunidade jurídica da Faculdade.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, do dia 23/08/2022 até as 23:59h do dia 03/09/2022, através do email atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br

Art. 8º. No ato da inscrição, por email, o candidato deverá:

- I – Apresentar e Anexar **Carta de Motivação** em que descreva suas motivações acadêmicas e pessoais para ingressar neste grupo de pesquisa.
- II – Indicar o seu **nome completo, endereço eletrônico, telefone e número de matrícula**.

III – DAS VAGAS

Art. 9. Serão preenchidas entre 5 (cinco) e 10 (dez) vagas.

IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 10. Os candidatos serão selecionados considerando a sua carta de motivação.

§ 1º. Caso haja mais do que 10 (dez) selecionados, terão prioridade os alunos que cursaram o maior número de cadeiras em Direito Penal.

§ 2º. Permanecendo o empate neste critério, será selecionado aquele que possui maior média nas disciplinas referidas.

Art. 11. O resultado da seleção será divulgado após o dia 03/09/2022.

V – DOS RECURSOS

Art. 12. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

Art. 13. Os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Pesquisa da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, devendo estar tecnicamente fundamentados, constando o nome do candidato e o número da identidade.

Art. 14. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data da entrada no protocolo de recebimento.

VI – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 15. Para se inscrever no processo seletivo, o aluno deverá compartilhar seus dados pessoais através do: (i) preenchimento da ficha de inscrição, conforme art. 8º do edital; e (ii) outros documentos solicitados nos termos deste Edital.

Art. 16. A Faculdade tratará os dados pessoais fornecidos pelo(a) estudante estritamente com o objetivo de atingir finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas, quais sejam:

I – Viabilizar as atividades do Grupo de estudos;

II – Selecionar participantes dos grupos com base em critérios pré-fixados, o que inclui a análise do cumprimento dos requisitos necessários à candidatura e, ainda, a avaliação dos fatores qualitativos necessários à aprovação no processo;

III – Julgamento de recursos e impugnações, extrajudiciais ou judiciais, referentes ao presente processo seletivo;

IV – Gravação de imagens e recursos audiovisuais em geral referentes ao processo seletivo, a exemplo de: entrevistas, prova didática etc.;

V – Publicar uma lista com o nome completo dos alunos aprovados no processo seletivo nos termos do art. 12 do edital.

VI – Identificar os membros dos grupos para realizar contatos institucionais e fornecer apoio para a execução das atividades;

VII – Identificar os participantes das atividades para validar a carga horária cumprida;

VIII – Avaliar desempenho dos grupos que realizam as atividades;

IX – Validar a carga horária extracurricular;

X – Comprovar atividades perante o MEC.

Art. 17. O tratamento de dados pessoais para o cumprimento das finalidades destacadas no artigo anterior é fundamentado nas seguintes bases legais da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”):

a) Execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular (art. 7º, V, da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a VII do art. 17 deste edital quando o titular de dados pessoais for um aluno regularmente matriculado na Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

b) Legítimo interesse do controlador ou de terceiros (art. 7º, IX e art. 10, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a VII do art. 17 deste edital quando o titular de dados pessoais for um membro externo matriculado em outra instituição de ensino superior, e da finalidade elencada no inciso VIII, em todos os casos.

c) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos IX e X do art. 17 deste edital, independentemente de o membro do grupo ser matriculado na Faculdade Baiana de Direito e Gestão ou não.

Parágrafo único. Os dados de titularidade dos candidatos às vagas abertas nos termos do Edital serão tratados pelos docentes e por profissionais que integrem áreas da Faculdade correlatas às atividades indicadas, o que inclui, mas não se limita, à Secretaria Acadêmica.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão afixados nos Quadros Murais do prédio da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, no portal do aluno e no site www.faculdadebaianadedireito.com.br.

Art. 19. Será excluído do grupo de pesquisa o aluno que faltar a mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos encontros, consecutivos ou não, de forma injustificada.

Art. 20. Só terá direito ao certificado o discente que entregar o artigo ao final da atividade, nos termos do Regulamento dos Grupos de Estudo.

Art. 21. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.

Salvador, 22 de Agosto de 2022.

Ana Carolina Mascarenhas
Coordenação Acadêmica

Mayana Sales
Coordenação Acadêmica

Fernando Leal Neto
Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão